



ATOM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 00.359.742/0001-08

NIRE nº 35300504798

COMPANHIA ABERTA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores Acionistas da Atom Empreendimentos e Participações S.A. (“Companhia”) convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“Assembleia”) a ser realizada no dia 23 de abril de 2021, às 14:00 horas, em formato exclusivamente digital, nos termos do art. 4º, §3º da Instrução CVM nº 481/09 considerada a realização na sede social da Companhia, localizada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Messias Pereira nº 333, parte 3, bairro Elton Ville, CEP 18046-640, cuja ordem do dia é a seguinte:

1. Em Assembleia Geral Ordinária:

(a) aprovar as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; e

(b) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

2. Em Assembleia Geral Extraordinária:

(a) aprovar a implementação do Plano de Incentivo de Longo Prazo de Opção de Compra de Ações do Grupo Atom (“Plano de Outorga de Opção”), conforme proposta da administração; e

(b) deliberar acerca da proposta de reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, com o intuito de contemplar no artigo 10 do Estatuto Social a competência do Conselho de Administração para: **(i)** deliberar e implementar os programas de outorga de opção de compra de Ações, no âmbito do Plano de Outorga de Opção, bem como administrar os temas relacionados ao Plano de Outorga de Opção; **(ii)** aprovar a distribuição de dividendos intercalares; e **(iii)** celebrar contratos de indenidade em benefício dos membros da Administração.



Informações Gerais:

A proposta da administração contemplando as matérias constantes da ordem do dia, bem como os documentos, informações e os esclarecimentos exigidos pelas Instruções CVM nº 480/09 e 481/09 para o exercício do direito de voto na Assembleia foram disponibilizados aos Acionistas da Companhia nesta data e podem ser acessados por meio das páginas na internet da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), da Companhia (www.atompar.com.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

Em virtude da pandemia da COVID-19 no Brasil, sobretudo em razão das restrições existentes à circulação e reunião de pessoas, a Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 21-C, §§ 2º e 3º da Instrução CVM nº 481/09. Por esta razão, o voto do Acionista somente poderá ser manifestado via boletim de voto a distância, conforme previsto no artigo 21-B da Instrução CVM nº 481/09.

As orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a votação a distância e para o envio dos boletins constam da Proposta da Administração e dos referidos boletins, conforme disponibilizados pela Companhia juntamente com os demais documentos a serem discutidos na Assembleia.

Os boletins de voto a distância enviados pelos Acionistas por ocasião da primeira convocação da Assembleia serão considerados válidos para a segunda convocação, nos termos do artigo 21-X, parágrafo único, da Instrução CVM nº 481/09.

A Companhia disponibilizará informações sobre a plataforma digital em que ocorrerá a Assembleia e o Acionista, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, poderá participar da Assembleia, sem votar, nos termos do art. 21-C, § 2º, I da Instrução CVM 481/09.

Para participar da Assembleia via plataforma digital, os Acionistas deverão enviar, até 3 (três) dias úteis anteriores à data da Assembleia, solicitação para a Companhia através do e-mail ri@atompar.com.br, além de encaminhar o respectivo comprovante ou extrato de ações escriturais, expedido pela instituição financeira depositária, bem como: **(a) quando pessoa jurídica:** cópias do instrumento de constituição, estatuto social ou contrato social, ata de eleição de Conselho de Administração (se houver) e



ata de eleição de Diretoria que contenham a eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à Assembleia; **(b)** quando pessoa física: cópias do documento de identidade e CPF do Acionista; e **(c)** quando fundo de investimento: cópias do regulamento do fundo, estatuto social ou contrato social do administrador ou gestor do fundo, bem como ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à Assembleia.

Caso deseje ser representado na Assembleia por procurador, o Acionista deverá encaminhar à Companhia instrumento de mandato outorgado nos termos do artigo 126, §1º, da Lei nº 6.404/76 e da legislação aplicável, com poderes especiais, bem como o documento de identidade e CPF do procurador presente. No caso de pessoa jurídica ou fundo, deverão ser enviadas cópias do documento de identidade e da ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) que assinou(aram) o mandato que comprovem os poderes de representação mencionados no parágrafo acima.

Os documentos pessoais e de representação dos Acionistas deverão ser encaminhados em cópias autenticadas, para o escritório da Companhia, localizado na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Messias Pereira nº 333, parte 3, bairro Elton Ville, CEP 18046-640 sendo certo que: **(a)** as procurações outorgadas no Brasil deverão ter reconhecimento de firma em cartório; e **(b)** as procurações outorgadas no exterior, deverão ser apresentadas com a tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

Sorocaba, 22 de março de 2021.

Ana Carolina Paifer

Presidente do Conselho de Administração

Maria Cecília Paifer de Carvalho

Membro do Conselho de Administração